



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

*Iris Fonias*

VISTO

Lei nº 1.591

De 07 de Dezembro de 2012.

Denomina de Rua Annita Luiza Mello Di Lascio (Nitinha) o trecho de acesso à antiga AABE, entre a BR 230 e Avenida Litorânea, no bairro de Ponta de Campina, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Annita Luiza Mello Di Lascio (Nitinha)** o trecho de acesso à antiga AABE, entre a BR 230 e Avenida Litorânea, no bairro de Ponta de Campina, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de Dezembro de 2012. 190º da Independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito Constitucional